

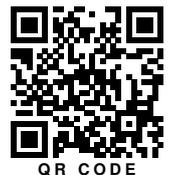


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 20 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1205

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)	2
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J: 13.753.959/000140

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A
EMPRESA VIDA VITÓRIA LTDA.

Instrumento que firmam de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI Estado da Bahia, inscrita no CNPJ.13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Everton Borges Vasconcelos brasileiro, casado médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 992.640.0587, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro a empresa VIDA VITÓRIA LTDA, com sede na Avenida Alberico Manuel de Assunção, nº 74, Jardim Gandu, Gandu, BA, inscrito no CNPJ nº 14.425.221/0001-62, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor, Julival Fagundes Lopes, portador da cédula de identidade nº 934784108 SSP/BA resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 055/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do CONTRATO Nº 080/2022, firmado em 23/06/2022, cujo o objeto é a pavimentação em paralelepípedo e contenção de encostas e passeios em diversas ruas na sede do município de Itamari BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 80/2022 tem seu prazo prorrogado em 180 dias a com validade da data de assinatura, em conformidade com o art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Deciditava do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	1007	44905100	00
0208	1007	44905100	44

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J: 13.753.959/000140

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima^o do Contrato nº 080/2022 e no art. 5, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo^o em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 20 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA
Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

VIDA VITÓRIA LTDA
Representante Legal: Julival Fagundes Lopes
CPF: 004.445.6055

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG nº

1º _____
Nome:
RG nº

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J: 13.753.959/000140

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A
EMPRESA VIDA VITÓRIA LTDA.

Instrumento que firmam de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Everton Borges Vasconcelos brasileiro, casado médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 992.640.0587, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro a empresa VIDA VITÓRIA LTDA, com sede na Avenida Alberico Manuel de Assunção, nº 74, Jardim Gandu, Gandu, BA, inscrito no CNPJ 04.425.221/0001-62, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor, Julival Fagundes Lopes, portador da cédula de identidade nº 934784108 SSP/BA resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 055/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do CONTRATO Nº 080/2022, firmado em 23/06/2022, cujo o objeto é a pavimentação em paralelepípedo e contenção de encostas e passeios em diversas ruas na sede do município de Itamari BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 80/2022 tem seu prazo prorrogado em 180 dias a com validade da data de assinatura, em conformidade com o art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Deciditava do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	1007	44905100	00
0208	1007	44905100	44

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J: 13.753.959/000140

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima^o do Contrato nº 080/2022 e no art. 5, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo^o em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 20 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA
Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

VIDA VITÓRIA LTDA
Representante Legal: Julival Fagundes Lopes
CPF: 004.445.6055

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG nº

1º _____
Nome:
RG nº